



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR

ATA DE REUNIÃO Nº 6/2020 - CONSUP (11.03)

Nº do Protocolo: 23147.004492/2020-72

Vitória-ES, 03 de setembro de 2020.

Ata da 64ª. Reunião Ordinária

Conselho Superior do Ifes

3 de julho 2020

No dia três de julho de dois mil e vinte, reuniu-se o Conselho Superior do Instituto Federal do Espírito Santo, às 9:00 horas, por web conferência, sob a presidência do Reitor Jadir José Pela, com a presença dos seguintes membros: do Colégio de Dirigentes, a senhora Maria Valdete Santos Tannure e os senhores Octávio Cavallari Júnior, Edson Maciel Peixoto, Diemerson Saqueto e Anderson Bozeno; do Corpo Discente, o senhor Arnaldo Nickel Neto; do Corpo Docente, a senhora Jocélia Abreu Barcellos Vargas, e os senhores Evandro de Andrade Siqueira, Rodrigo Varejão Andreão, Carlos Eduardo Abreu e Anderson Mathias Holtz; do Corpo Técnico-administrativo, as senhoras Euzanete Frassi de Almeida, Rosângela Salvador Biral, Laís Miranda Moro e Djalse Terezinha Magnago Linhales; do Sindicato dos Técnicos Agrícolas do Estado do Espírito Santo, senhor Douglas Daniel; da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, senhora Solange Batista de Souza. O Presidente abre a reunião, agradece a presença de todos, dos servidores Aline e Leonardo, do Cefor, e dos intérpretes de libras, Josué, campus Serra; Wagner, campus Cachoeiro de Itapemirim; Eliana, campus Alegre, Karla, campus Itapina, e faz leitura da minuta da pauta com os seguintes pontos: **1. Informes; 2. Análise da Minuta do Plano de Dados Abertos do Ifes; 3. Análise da Revogação da Resolução CS 31 2016; 4. Análise das sugestões gerais, elaboradas pelo FDG e Codir, para os Regimentos dos Fóruns; 5. Análise do Ato de Homologação Provisória - 2/2020 - Regimento do Fórum de Comunicação Social do Instituto Federal do Espírito Santo; 6. Análise da Minuta de regulamento do Fórum de Registros Acadêmicos (FRA); 7. Análise da minuta de regulamento do Fórum Interdisciplinar de Assistência Estudantil (Fiae); 8. Análise da Minuta de regulamento do Fórum dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (Fonapne); 9. Análise da Minuta de regulamento do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (Napne); 10. Análise da Minuta de regulamento do Fórum de Bibliotecários (FBI); 11. Análise da Minuta de regulamento do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (Neabi); 12. Análise da Minuta de regulamento do Fórum dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (Foneabi).** *Informa que deixará os informes para o fim da reunião e abre o item 2 e passa a palavra para o diretor Marcelo que agradece o trabalho realizado pelo servidor Leandro, uma vez que essa minuta é resultado da sua dissertação de mestrado, destacando que a proposta não se resume a simplesmente abrir os dados institucionais e sim, estabelecer uma sistemática que crie condições de organização de dados abertos retroalimentados. O servidor Leandro informa que o plano de dados vem suprir uma carência institucional e por isso, explica, para entendimento dos presentes, os conceitos de dados abertos, formato aberto e plano de dados abertos. A seguir apresenta a comissão de elaboração do PDA, destacando os órgãos da comissão permanente de dados abertos. Explica os principais pontos da minuta, ou seja, introdução, definição de abertura de dados, metodologia, critérios de priorização de dados, estratégia e plano de ação de abertura dos dados, modelo de sustentação, estrutura de governança, canais de comunicação. Explica que para a elaboração do trabalho foi realizado uma análise dos dados abertos da rede federal, enfatizando que o plano de dados não é um documento que vai atender apenas a uma normativa, uma vez que também faz parte da governança e do controle, proporcionando que o Ifes avance nestes indicadores muito valorizados pelo TCU e pela CGU. O Presidente agradece o servidor Leandro pelo trabalho realizado, destacando ser uma necessidade institucional o aperfeiçoamento da governança e do controle, e assim, o plano de dados abertos constitui-se como mais um elemento para aprimorar essas questões. O Conselho Superior, por unanimidade, aprova o Plano de Dados Abertos. A seguir o Presidente abre o item 3 e explica, contextualizando a situação para os conselheiros, que a resolução 21/2011 delegava ao Colégio de Dirigentes a apreciação e recomendação dos regimentos internos e regulamentos dos Conselhos Especializados, Fóruns Consultivos e demais unidades organizacionais do Ifes. No ano de 2016, diante da enorme quantidade de regimentos institucionais que eram encaminhados ao Conselho, foi publicada a resolução 31/2016 que delegava a aprovação destes regimentos ao Colégio de Dirigentes, cabendo ao Conselho Superior, atuar como instância recursal. No entanto, ano passado, foi feita uma consulta sobre a legalidade da resolução, e segundo a Procuradoria o Colégio de Dirigentes foi legalmente criado apenas com função consultiva, havendo impedimento de ordem legal à delegação de atribuições deliberativas a este Colegiado, solicitando a revogação da Resolução e destacando que: - recomendável que seja editada, pela autoridade originalmente competente, o Reitor, portaria convalidando os atos de aprovação praticados pelo Colégio de Dirigentes com espeque na Resolução CS nº 31/2016, na forma do art. 55 da Lei nº 9.784 /1999. Ficando a juízo de oportunidade e conveniência do Conselho Superior reestabelecer as disposições da Resolução CS nº 21/2011. Informa que todos os atos emitidos pelo Colégio de Dirigentes estão sendo verificados para convalidação, os quais basicamente são regimentos de*

fóruns, núcleos e Conselho de Gestão. Desta forma, solicita a revogação da resolução 31/2016 e a publicação de uma resolução com o conteúdo da resolução 21/2011. O Conselho Superior, com 14 votos favoráveis e um contrário, aprova a revogação da resolução CS nº 31/2016 e a publicação de uma resolução com o conteúdo da resolução CS nº 21/2011. O Presidente abre o **item 4** e passa a palavra para o conselheiro Octávio que relata que as propostas do Fórum de Diretores-gerais foram pensadas em padronização com o Regimento Geral do Ifes, explicando que os fóruns são órgãos especializados constituídos para discutir temas de interesse da instituição. A primeira proposta para todos os regimentos é que o membro representante de cada Campus nos Fóruns deverá ser o coordenador daquele setor/núcleo, sendo desnecessária a eleição e estabelecimento de mandato no Regimento. A conselheira Euzanete informa que os fóruns não foram criados para representar uma coordenadoria e sim representar atividades chave para o funcionamento da instituição, destacando que não concorda com essa obrigatoriedade, sugerindo que seja mantido a escolha entre os servidores dos campi. O professor Gabriel relata que o Fonapne concorda com a argumentação da conselheira Euzanete, acrescentando que nunca houve problema com as representações dos campi no Fonapne, o que garante um trabalho colaborativo e proporciona pluralidade na representação do fórum, sendo que o Napne de cada campus tem autonomia para, no seu entendimento, indicar o coordenador ou outro membro para ser representante do fórum. A servidora Rogéria, do FBI, solicita que a proposta não seja aprovada. O professor Ivan, representante do Neabi, endossa a fala dos que o antecederam, argumentando que a diversidade de composição é característica principal do próprio Neabi. A conselheira Rosângela, do FRA, explica que é necessário a realização de um rodízio, como forma de aprendizagem com eleição entre os pares para estabelecimento do mandato. A servidora Mariana, do FIAE, explica que pode haver uma grande mudança dos representantes e que não necessariamente vai atender ao interesse dos fóruns. O conselheiro Edson destaca que fóruns são institucionais cujos objetivos são políticas institucionais, por isso os encaminhamentos dos fóruns repercutem institucionalmente, e assim devem estar alinhados às diretrizes da instituição. Finalizando que, se tiver um representante que não seja o coordenador, possivelmente as questões institucionais não serão consideradas. Após votação, é computado o seguinte resultado: acatar a sugestão do FDG: 8 votos; não acatar: 5 votos; abstenção: 2 votos. O conselheiro Octávio informa que a segunda proposta é que a questão financeira (diárias, custos, custeio quanto a membros externos) não deverá constar nos Regimentos, visto que diz respeito à disponibilidade de cada Campus em cada situação específica e obedece à regulamentação/legislação próprias. Após, votação, a proposta é aprovada por unanimidade. O conselheiro Octávio destaca que a terceira proposta determina que todos os líderes dos fóruns deverão ser denominados "presidente" para padronização. O Conselho Superior aprova por unanimidade a proposta. O conselheiro Octávio destaca que a quarta proposta visa que todos os cargos de segundo secretário deverão ser retirados dos regimentos - devendo haver: Presidente, Vice-presidente, Secretário e Membros. O FDG considera desnecessário a figura do segundo secretário. A servidora Mariana esclarece que é mais fácil organizar com um segundo secretário vide as muitas demandas que são encaminhadas ao fórum. O professor Ivan explica que, quando o primeiro secretário é um docente, vide reuniões e outras demandas institucionais que pode ter, prejudica o andamento do fórum. Após votação, é computado o seguinte resultado: acatar a sugestão do FDG: 9 votos; não acatar: 5 votos; abstenção: 1 voto. O conselheiro Octávio explica que a quinta proposta consiste que em todos dos regimentos deverá constar "Campus, Campus Avançado, Cefor e Reitoria", quando couber, para contemplar todas as possibilidades. A proposta é aprovada por unanimidade. O conselheiro Octávio explica que a sexta proposta visa atualizar nomes dos cargos conforme novo organograma. Ex.: alterar "Gerência de Gestão Educacional" para - "Direção de Ensino". A conselheira Maria Valdete explica que, de acordo, com o organograma institucional é Diretoria de Ensino. O Conselho Superior, por unanimidade, aprova a proposta considerada a colocação da conselheira Maria Valdete. O conselheiro Octávio relata que a sétima proposta diz que quando se tratar "Da Natureza" os regimentos deverão seguir o que está posto no Regimento Geral do Ifes, no que diz respeito aos fóruns. O Conselho Superior, por unanimidade, aprova a proposta. O conselheiro Octávio destaca que a oitava proposta estipula que as cargas horárias destinadas aos membros, quando docentes, deverá seguir a Resolução n. 18/2019, em seu Art. 7º, sendo até 8h para o coordenador; 6h para o coordenador adjunto; 4h para o secretário; e 4h para os membros. O professor Gabriel argumenta que o Napne não atua como setor por isso não tem servidor lotado, constituindo-se por servidores de diversos setores no campus. Destaca que o número de alunos atendidos aumenta anualmente, em 2017 foram 89 estudantes atendidos pelo Napne, em 2018 - 161 e em 2019, 287 estudantes, sendo que o número de estudantes matriculados no Ifes com algum tipo de deficiência é ainda maior. Enfatizando que há um esforço coletivo por meio de uma equipe multiprofissional para conseguir atender as demandas que poderão ser prejudicadas propostas de carga horária. O professor Ivan explica que o Neabi e Napne são constituídos por uma diversificação de servidores, e uma padronização pode engessar os trabalhos dos núcleos. Destaca que segundo a Resolução 18/2019 cabe ao Conselho Superior a decisão sobre extrapolção de carga horária, enfatizando que existe uma política de relações raciais, e os neabis e foneabis trabalham para além dessas políticas. O conselheiro Diemerson argumenta que a resolução 18 determina a carga horária, e pode-se estar contrariando as resoluções do Conselho Superior, destacando que há 22 campi com realidades distintas em relação as possibilidades de gestão, por isso é necessário uniformizar. Conclui que a organização dos fóruns baseiam-se em políticas e para cada uma delas são colocadas as respectivas cargas horárias de acordo com as necessidades e possibilidades do campus. A conselheira Euzanete destaca que os fóruns que não estão ligados a uma coordenadoria. O conselheiro Octávio explica que todos os fóruns e núcleos tem coordenadores com carga horária específica para isso. Após votação, é computado o seguinte resultado: acatar proposta do FDG: 10 votos; não acatar: 1 voto; abstenção: 4 votos. O conselheiro Octávio explica que a nona proposta visa alterar o termo "deliberação(ões)" por "proposta(s)". Após votação, é computado o seguinte resultado: acatar proposta do FDG: 15 votos; não acatar: 0 voto; abstenção: 1 voto. O conselheiro Octávio declara que a décima proposta visa alterar o termo "ausência injustificada" por "ausência sem justificativa". O Conselho Superior, por unanimidade, aprova a proposta. O conselheiro Octávio declara que a décima primeira proposta sugere que as reuniões extraordinárias devem acontecer por webconferência. A conselheira Euzanete sugere que as extraordinárias devem ser, preferencialmente, por webconferência pois há assuntos em que a presença física é muito importante. O conselheiro Carlos reforça a importância da webconferência pois, para os membros de campi do interior, o deslocamento consome muito tempo do servidor. O conselheiro Evandro Siqueira relata que os cinco Fóruns concordam com o texto. Após discussão, sobre o tema, é sugerido a seguinte votação: exclusivamente, preferencialmente, abstenção, obtendo o seguinte resultado: exclusivamente: 6 votos; preferencialmente: 8 votos; abstenção: 0 voto. O Presidente abre o **item 5** e passa a palavra para a coordenadora Lara que relata que o Fórum de Comunicação acatou todas as sugestões dos diretores-gerais, destacando que, em comparação com o regimento anterior houve pequenas alterações textuais sendo que a mais relevante foi na composição, em que o representante da reitoria será o presidente do fórum e que quando não houver coordenação o membro será indicado pelo diretor-geral. O Conselho Superior, por

unanimidade, aprova o regimento do Fórum de Comunicação Social do Instituto Federal do Espírito Santo. O Presidente abre o **item 6** e passa a palavra para a conselheira Rosângela que relata que após pequenas alterações será a primeira vez que vai passar pelo Conselho Superior, após aprovações em outros colegiados. Destaca que o regimento composto por seis capítulos ou seja: natureza (fórum de assessoramento), objetivos, da estrutura, das atribuições, das sessões, das disposições gerais e transitórios. O conselheiro Octávio relata que há um problema com o artigo 14 pois como já votado anteriormente é que os fóruns são consultivos até mesmo com suas ponderações internas. O professor Ivan relata que está havendo uma conflito linguístico-semântico, pois o fórum internamente pode deliberar. A conselheira Rosângela propõe que o artigo 14 tenha a seguinte redação: o fórum se instala com qualquer número de participantes. As discussões ocorrerão a partir do quórum mínimo de 50% do total dos campi integrantes. O Conselho Superior, por unanimidade, aprova o regimento do Fórum de Registro Acadêmico. O Presidente abre o **item 7** e passa a palavra para a servidora Mariana que relata que somente vai apontar apenas as propostas do FDG que o FIAE não concorda, assim, sobre o artigo 3, solicita a manutenção do texto original, visto que o FIAE entende os documentos que versam sobre Assistência Estudantil pela equipe técnica competente. Após votação, é apresentado o seguinte resultado: acatar as propostas do FDG: 12 votos; não acatar: 2 votos; abstenção: 1 voto. O Presidente abre o **item 8** e passa a palavra para o professor Gabriel que explica que as adequações textuais sugeridas que não interferem no conteúdo foram acatadas, assim, o Fonapne é contrário a alteração do Art. 18, mantendo a redação aprovado no Cepe, ou seja: Aprovados os temas a serem deliberados e instalado o Fonapne, a Presidência submeterá aos presentes a pauta de assuntos, ordem do dia ou exposição de motivos, conforme se trate de reunião, assembleia ordinária ou extraordinária. Após votação, é apresentado o seguinte resultado: acatar as propostas do FDG: 12 votos; não acatar: 2 votos; abstenção: 0 voto. O Presidente abre o **item 9** e passa a palavra para o professor Gabriel que relata que sobre a sugestão do Art. 6, o Napne concorda com a manutenção do texto original pois respeita-se a pluralidade de representações em consonância com a governança da instituição. O conselheiro Octávio explica que a sugestão de não colocar representantes da sociedade civil tem a intenção de preservar as questões discutidas nos núcleos, que podem envolver alunos. O professor Gabriel explica que o que tem sido relatado nos fóruns é que tem sido bastante salutar, que já tem uma experiência do público-alvo de educação. Sobre o Art. 9º, inciso XVII - Alterar para: "O coordenador do NAPNE deverá ser responsável pela guarda e administração dos bens patrimoniais que estão naquele espaço", o professor Gabriel explica as razões pelas quais elas não foram acatadas. O conselheiro Diemerson relata que o patrimônio não deve ser responsabilidade do núcleo e sim de um setor ou da direção em que o núcleo está ligado. É apresentada a seguinte proposta "A direção qual o Napne esteja ligado deverá ser responsável pela guarda e administração dos bens patrimoniais que estão naquele espaço", que é aceito pelo representante do Napne. Para as demais propostas, é realizada uma votação com o seguinte resultado: acatar as sugestões do FDG: 12 votos; não acatar: 2 votos; abstenção: 1 voto. O Presidente abre o **item 10** e passa a palavra para a servidora Rogéria que relata que o FBI não concorda com a alteração para Fórum de Bibliotecas pois ela não se atenta às especificidades e a realidade do Fórum, que demanda a participação de profissionais com formação específica, haja a vista a recorrência e quase totalidade de discussões de caráter técnico e que dizem respeito, exclusivamente, ao fazer Bibliotecário; acrescenta que o FBI compreende que haja intenção do máximo de padronização num esforço de organizar o instituto; contudo, frente ao exposto, entende-se que tal esforço precisa considerar as idiossincrasias dos diferentes fazeres e competências de servidores. No que tange à integração e ao compartilhamento de experiências que está no Regimento Geral do Ifes, explica que não foi identificado no o texto que trate da integração de servidores de áreas específicas. A respeito da supressão do Art. 9º, alínea "b", o FBI não concorda pois devido à especificidade do Fórum que foi criado para atender as demandas e atividades técnicas dos bibliotecários. O Conselheiro Diemerson relata que o FBI é o fórum mais antigo da instituição, e compreende esse alinhamento com uma entidade de classe e com a função do bibliotecário, mais do que com o serviço da biblioteca. Acrescenta que o Ifes não tem fórum de arquivologistas, ou seja, não têm fóruns de classe, mas sim direcionados à atividade-fim. Sobre a alteração do nome do fórum é realizada votação, com o seguinte resultado: aprovação das sugestões FDG: 13 votos; reprovação das sugestões FDG; abstenção: 2 votos. Sobre a alteração do Art. 2º, inciso VI, é realizada votação com o seguinte resultado: aprovação das sugestões FDG: 13 votos; reprovação das sugestões FDG: 0 voto; abstenção: 1 voto. Ao ser questionado pela servidora Rogéria, o conselheiro Octávio informa que o FDG enviará o texto a ser inserido no regimento. O Conselho Superior, por unanimidade, aprova o regimento do Fórum de Bibliotecas. O Presidente abre o **item 11** e passa a palavra para o professor Ivan que explica que tal qual os colegas que representaram outros fóruns somente vai se ater às divergências a respeito das sugestões do FDG. Assim, sobre o artigo 4º., artigo 5º., e 6º. as sugestões foram acatadas. No que tange ao artigo 11, inciso XVII, relata que não foi acatado pois o Neabi é núcleo vinculado a diretoria de ensino, cabendo a ela a responsabilização do patrimônio. O conselheiro Diemerson argumenta que a mesma medida para o Napne cabe ao Neabi, sendo que os demais conselheiros concordam com a argumentação. No que tange ao artigo 22 não foi acatado pois a revisão é conduzida pelo Foneabi. O conselheiro Octávio relata que o FDG não se opõe à proposta. Assim, o Conselho Superior do Ifes, aprova, por unanimidade, o regimento do Neabi. O Presidente abre o **item 12** e passa a palavra para o professor Ivan que relata que as sugestões dos artigos 11, 13 e 16 foram acatadas, no que tange ao artigo 18, que, na verdade é o artigo 19, declara que, como não existe lacuna, não há necessidade de alterar, pela sugestão do fórum. O Conselho Superior, por unanimidade, aprova o regimento do Foneabi. A conselheira Euzanete solicita que haja um espaço no site para publicação dos documentos produzidos por todos os fóruns institucionais. O conselheiro Octávio declara que os institutos federais não tem essa experiência de fóruns, sendo algo particular do Ifes, e que apesar de não estarem previstos na lei, permitem participação mais democrática da comunidade interna e externa na gestão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara a reunião encerrada. Eu, Alessandro Gonçalves de Assis, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes.

(Assinado digitalmente em 03/09/2020 12:40)

ANDERSON MATHIAS HOLTZ

PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO

ITA-CCBA (11.02.24.01.08.02.04)

Matrícula: 1576603

(Assinado digitalmente em 04/09/2020 16:11)

ANDERSON ROZENO BOZZETTI BATISTA

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

NOV-DG (11.02.26.01)

Matrícula: 3613435

(Assinado digitalmente em 07/09/2020 09:43)
CARLOS EDUARDO SILVA ABREU
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO
SMT-CCEM (11.02.31.01.05.07)
Matrícula: 2166617

(Assinado digitalmente em 03/09/2020 12:07)
DIEMERSON SAQUETTO
DIRETOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
VVL-DG (11.02.34.01)
Matrícula: 2560543

(Assinado digitalmente em 04/09/2020 08:41)
DJALSE TEREZINHA MAGNAGO LINHALES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
ITA-REC (11.02.24.01.07.04.01)
Matrícula: 1104737

(Assinado digitalmente em 08/09/2020 12:41)
EDSON MACIEL PEIXOTO
DIRETOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
CAI-DG (11.02.18.01)
Matrícula: 391599

(Não Assinado)
EUZANETE FRASSI DE ALMEIDA
FUNÇÃO INDEFINIDA
CAR-CRA (11.02.19.01.08.03.07)
Matrícula: 1656650

(Assinado digitalmente em 03/09/2020 14:10)
EVANDRO DE ANDRADE SIQUEIRA
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO
VNI-CCTA (11.02.33.01.08.02.05)
Matrícula: 1924817

(Assinado digitalmente em 09/09/2020 17:42)
JADIR JOSE PELA
REITOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
REITORIA (11.02)
Matrícula: 269990

(Assinado digitalmente em 03/09/2020 16:35)
JOCELIA ABREU BARCELLOS VARGAS
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO
CAR-DPPGE (11.02.19.01.07)
Matrícula: 1482617

(Não Assinado)
LAIS MIRANDA MORO
FUNÇÃO INDEFINIDA
REI-CSDP (11.02.37.12.01.09)
Matrícula: 2293171

(Assinado digitalmente em 04/09/2020 15:35)
MARIA VALDETE SANTOS TANNURE
DIRETOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
ALE-DG (11.02.15.01)
Matrícula: 47461

(Assinado digitalmente em 03/09/2020 13:10)
OCTAVIO CAVALARI JUNIOR
DIRETOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
COL-DG (11.02.21.01)
Matrícula: 1652521

(Não Assinado)
RODRIGO VAREJAO ANDREAO
FUNÇÃO INDEFINIDA
VIT-CCTE (11.02.35.01.09.02.19)
Matrícula: 1584590

(Assinado digitalmente em 03/09/2020 15:22)
ROSANGELA SALVADOR BIRAL DOS SANTOS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
NOV-CRA (11.02.26.01.08.02.07)
Matrícula: 1669715

(Assinado digitalmente em 16/09/2020 13:21)
ARNALDO NICKEL NETO
DISCENTE
Matrícula: 9999255119

